



Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 313/2017-GP/DG

DEFINE procedimentos para o encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, preconizado no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos procedimentos destinados ao encerramento do exercício financeiro de 2017, a serem observados pelas Diretorias e Departamentos que integram a administração deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a edição das respectivas normas procedimentais atende à Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei n.º 4.320, de 17/03/1964 e o Decreto n.º 8.138, de 01/11/2005, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 8.363, de 29/03/2006;

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as datas-limite e as providências para o encerramento do exercício financeiro de 2017 das Diretorias e Departamento deste Poder Legislativo Municipal, a serem observadas pelos respectivos Diretores e Gerentes.

Art. 2.º - ficam estabelecidas as seguintes datas-limite a serem cumpridas pelas Diretorias e Departamentos:

- I - 22/12/2017, para emissão de Nota de Empenho;
- II - 28/12/2017, para emissão de Notas de Lançamento e respectivas Programações de Desembolso referentes à despesas;
- III - Até 18/12/2017, para emissão de todas as Folhas de Pagamento Mensal e Especial, do mês de dezembro de 2017.
- IV - 20 e 21/12/2017, apresentação de documentos por parte dos fornecedores para fins de recebimento de pagamento dentro do exercício corrente. Ressaltando, porém que os fornecedores que vierem a apresentar a documentação fora do período estabelecido, só receberão seu pagamento no exercício seguinte;
- V - 18/12/2017, apresentação de documentos da CEAP, para fins de recebimento de pagamento dentro do exercício corrente. Ressaltando, porém que os CEAP que vierem a apresentar a documentação fora do período estabelecido, só receberão seu pagamento no exercício seguinte;
- VI - 22/12/2017, apresentação da prestação de contas de adiantamento.

Art. 3.º - Os pagamentos a serem realizados pela CMM obedecerão aos seguintes critérios:

- I - a data-limite para pagamento será até o dia 29/12/2017;
- II - após a data estabelecida no inciso I, os credores deverão confirmar, junto às instituições bancárias, os débitos em conta referentes aos pagamentos efetuados dentro do exercício.

Art. 4.º - Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas, cuja liquidação tenha ocorrido no ano ou possa ocorrer até 29/12/2017, e que tenham disponibilidade de caixa, dando-se prioridade aos processados, consoante estabelece o art. 42 da Lei

Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 5.º - Excetuam-se do disposto nos artigos 2.º e 3.º, deste Ato as seguintes despesas:

- I - pertencentes ao grupo de despesas "Pessoal e Encargos Sociais";
- II - referentes ao cumprimento de sentenças judiciais;
- III - direcionadas para o cumprimento de obrigações tributárias e contributivas;
- IV - autorizadas por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, devidamente fundamentado.

Art. 6.º - A Coordenadoria de Orçamento e Planejamento deverá proceder à análise rigorosa de suas execuções orçamentárias por Fonte de Recursos, Natureza da Despesa e Ação, devendo fazer os ajustes necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 7.º - A Contabilidade deverá fechar até a data-limite de 23/02/2018, o Balanço Geral referente ao exercício de 2017.

Art. 8.º - É vedado às Diretorias e Gerências a emitir quaisquer documentos elencados nos incisos I a III do Art. 2.º sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste Ato, ressalvadas as exceções constantes do Art. 5.º.

Art. 9.º - É vedada a adoção de quaisquer atos que comprometam os prazos de encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil estabelecidos neste Ato, sob pena de responsabilidade civil e administrativa de quem der causa ao fato.

Art. 10. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 31 de outubro de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 31/10/2017 14:49:03
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F193415900034705 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

PNEUMONIA

A pneumonia é uma inflamação dos alvéolos pulmonares e afeta pessoas de todas as idades que estejam com baixa imunidade.



Sintomas:

- Tosse com secreção;
- Dores torácicas, dores de ouvido;
- Febre alta;
- Calafrios;
- Respiração curta e ofegante.

Como prevenir:

- Lave sempre as mãos;
- Evite o fumo, pois este causa danos às proteções dos pulmões;
- Faça exercícios físicos regularmente e tenha uma dieta balanceada.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 314/2017-GP/DG

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2017, nos termos do Art. 103, I, § 1º, II, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor **LUIZ CARLOS ABRANTES** do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II, CCAL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 31 de outubro de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 31/10/2017 14:49:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D392A25A0003474D . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 315/2017-GP/DG

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012, 335/2013 e Lei n. 438/2016 de 23/12/2016;

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **WILLIAM TAVEIRA CAMPELO**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II, CCAL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 31 de outubro de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 31/10/2017 14:49:56

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 784973C300034793 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

**SAÍDA
DE EMERGÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 316/2017-GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHAES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n.050/2017-GP/DG que constituiu Comissão com a finalidade de proceder a recuperação, catalogação, digitalização e disponibilização ao público interessado de todo o acervo histórico e cultural do Poder Legislativo.

RESOLVE

I - EXCLUIR, a contar de 31 de outubro de 2017, a servidora Simone Gonçalves da Silva, da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 50/2017-GP/DG.

II - INTEGRAR, a contar de 01 de novembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 050/2017-GP/DG.

Hagar Liliane Oliveira Lobato
Maria das Graças de Lima
Sandra Maria Farias Bessa
Simone Gomes de Oliveira
Mario Geraldo Hayden de Farias

III - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 31 de outubro de 2017.

MIRLENE RABELO MAGALHAES

Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 31/10/2017 15:15:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F65EDC9A000347E5 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017- FECMM
PROCESSO N.º 2017.10000.10718.0.001767.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 292, de 19 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no procedimento referente ao Pregão Presencial n.º 012/2017-FECMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial n.º 012/2017-FECMM cujo objeto fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) Licenças de Antivírus de uso corporativos para computadores da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência (Anexo I), resultado do Processo Administrativo n.º2017.10000.10718.0.001767 para a empresa SM COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ 12.887.482/0001-22, valor global de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).

II – DETERMINAR ao Setor competente a convocação do proponente vencedor para as formalidades, nos termos da Lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 31 de outubro de 2017.

Ver. Maurício Wilker de Azevedo Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 31/10/2017 14:44:25

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 592943310003468D . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 – SRP/CMM cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Gestão de Informações, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

EMPRESA VENCEDORA:

IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ n.º 05.355.405/0001-66.

Manaus, 31 de outubro de 2017.

Wandecy Gomes Campos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMM

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

WANDECY GOMES CAMPOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 160.387.972-20 EM 31/10/2017 10:08:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ED8F476100034644 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2016.

FUNDAMENTO: Processo n. 2017.10000.10718.0.02049

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Original.

PRAZO: 02 (dois) meses.

VALOR: O valor global estimado deste aditivo é de R\$ 19.259,81 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao saldo constante no extrato da Nota de Empenho de 2017NE00107 de 31/01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2003, fonte 100, natureza da despesa 33903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Nota de Empenho n. 2017NE00107, emitida em 31/01/2017.

SIGNATÁRIOS: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, pela CMM e o Senhor ERALDO DE SOUZA TELES, pela empresa Podium Comercio de Pneus Auto Center Ltda.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de outubro de 2017.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS

Presidente

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN

1º vice-presidente

REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB

2º vice-presidente

FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR

3º vice-presidente

CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE- PRP

Secretária Geral

ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC

1º secretário

ISAAC TAYAH - PSDC

2º secretário

CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB

3º secretário

EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM

Ouvidor

Corregedor

VEREADORES

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - PP

AMAURI BATISTA COLARES - PRB

CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT

CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR

DAVID VALENTE REIS - PV

DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB

EDSON BENTES DE CASTRO - PR

ELISSANDRO AMORIM BESSA - PHS

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL

FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - PMDB

GILBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - PDT

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD

GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC

JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B

JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR

JOELSON SALES SILVA - PSC

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREIA - PSB

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS

MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PTN

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS

ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PSB

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PTN

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES

Diretora Geral

MARCELO FERREIRA GONÇALVES

Gerente - Editor

EVANDRO WANDERLEY

Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2731

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br